

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 318, quarta-feira, 21 de outubro de 2015

LEI COMPLEMENTAR N° 444, de 21 de outubro de 2015.

Institui o Programa Adimplir II no âmbito do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Adimplir II no âmbito do Município de Joinville, destinado a promover a regularização dos créditos inadimplidos junto à Secretaria da Fazenda, de natureza tributária ou não, constituídos ou não de ofício, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, abrangendo débitos de pessoas físicas ou jurídicas cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012.

- Art. 2º A regularização dos créditos inadimplidos deverá ser efetuada através de pagamento em parcela única ou parcelado, nos prazos e com redução dos juros e das multas de mora conforme abaixo:
- I para pagamento em parcela única, até 16 de novembro de 2015, a redução será de:
- a) 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e multa de mora incidentes sobre os créditos inadimplidos cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2009;
- b) 100% (cem por cento) da multa de mora incidente sobre os créditos inadimplidos cujos fatos geradores ocorreram entre 01 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2012;
  - II para pagamento em parcela única, até 30 de novembro de 2015, a redução

será de:

- a) 90% (noventa por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre os créditos inadimplidos cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2009;
- b) 95% (noventa e cinco por cento) da multa de mora incidente sobre os créditos inadimplidos cujos fatos geradores ocorreram entre 01 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2012;
- III para pagamento em parcela única, até 29 de dezembro de 2015, a redução será de:
- a) 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre os créditos inadimplidos cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2009;
- b) 90% (noventa por cento) da multa de mora incidente sobre os créditos inadimplidos cujos fatos geradores ocorreram entre 01 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2012;
- IV para pagamento parcelado em até 12 (doze) meses, com pagamento da primeira parcela em 30 de novembro de 2015, a redução será de 80% (oitenta por cento) da multa de mora incidente sobre os créditos inadimplidos cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2012 e dos juros de mora incidente sobre os créditos inadimplidos cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2009.
- § 1º A redução de que trata o caput deste artigo não contempla os juros calculados de acordo com o índice referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC que incide sobre os créditos inadimplidos conforme prescrito no § 3º, do art. 10 da Lei nº 1.715/1979, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 305/2009.
- § 2º Para a regularização prevista no inciso III deste artigo o requerimento terá que ser formalizado até o dia 16 de dezembro de 2015.
- § 3º O parcelamento previsto no inciso IV deste artigo não terá parcelas com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica e será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a incidir a partir da segunda parcela.
- § 4º O não pagamento de qualquer parcela resultará na rescisão automática do parcelamento previsto no inciso IV deste artigo, com exclusão do presente programa e exigibilidade da totalidade dos valores não pagos conforme previsto no artigo 6º.
- Art. 3º A adesão ao Programa Adimplir II se dará mediante requerimento, no qual o interessado deverá indicar expressamente os débitos que deseja incluir, podendo contemplar:
  - I o saldo remanescente de parcelamentos em curso;
- II os créditos tributários não constituídos, desde que declarados pelo contribuinte no pedido de adesão.

Parágrafo Único. Não serão beneficiados com o Programa Adimplir II os débitos decorrentes de retenções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos dos arts. 10 a 12 da Lei Complementar nº 155/2003.

## Art. 4º A adesão ao Programa Adimplir II implica:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos nele incluídos, configurando

confissão extrajudicial de dívida, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869/1973 – Código de Processo Civil;

- II renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, ação judicial ou embargos à execução, bem como a desistência dos já interpostos;
  - III aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único. Na hipótese de existência de execução fiscal, liquidado o débito nos termos desta Lei Complementar, o Município informará o fato ao juízo da execução requerendo sua extinção com fundamento no inciso I, do art. 794 da Lei nº 5.869/1973 – Código de Processo Civil.

- Art. 5º Incidirão honorários advocatícios sobre o crédito ajuizado, tal como previsto no art. 20 da Lei nº 5.869/1973 Código de Processo Civil, pelo valor constante no processo judicial, a serem satisfeitos juntamente com a parcela única ou inseridos no parcelamento, se for o caso.
- Art. 6º A parcela única não quitada dentro dos prazos fixados nos incisos I a III do art. 2º implicará na exclusão automática do presente Programa, resultando na imediata exigibilidade da totalidade dos valores não pagos, restabelecendo-se a estes os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável, perdendo efeito os benefícios concedidos nos termos desta Lei Complementar.
- Art. 7º O disposto nesta Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.
- Art. 8º A Secretaria da Fazenda deverá comunicar à Procuradoria-Geral do Município sobre a inclusão de débitos ajuizados no Programa de que trata esta Lei Complementar para que se promova em juízo a suspensão da execução fiscal nos casos de adesão ao parcelamento ou para que se efetue a tratativa prevista no parágrafo único do artigo 4º.
- Art. 9º Será concedida redução sobre a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ITBI incidente sobre a transmissão de imóveis cujo adquirente seja pessoa física ou jurídica nas seguintes proporções:
- I 50% (cinquenta por cento) na transmissão de imóveis negociados mediante contrato particular de compra e venda firmado até 31 de dezembro de 2012 ou decorrentes de carta de adjudicação compulsória expedida igualmente até 31 de dezembro de 2012;
- II 30% (trinta por cento) na transmissão de imóveis arrematados em hasta pública judicial cujos autos de arrematação tenham sido expedidos até 31 de dezembro de 2012.
  - § 1º Para os efeitos do caput serão aceitos:
- I contratos cujas assinaturas contenham reconhecimento de firma por semelhança ou verdadeira efetuado até a data de 31 de dezembro de 2012;
- II originais de cartas de adjudicação compulsória de imóvel ou auto de arrematação acompanhado de carta, quando houver carta.
  - § 2º Na ausência de reconhecimento de firma nos contratos deverá ser entregue

Declaração, conforme modelo constante do Anexo Único, com reconhecimento de firma por verdadeira, atestando sob as penas da lei que a aquisição tenha ocorrido na data constante naquele instrumento.

- § 3º O benefício de que trata este artigo será concedido mediante requerimento, com protocolo da Guia de Informações até 25 de novembro de 2015, e pagamento do imposto até 30 de novembro de 2015.
- § 4º A obtenção do benefício previsto no caput deste artigo implica em renúncia ao direito de revisão previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 400/2013 e de interposição de recurso administrativo ou ação judicial.
- § 5º Havendo recurso administrativo ou ação judicial em curso a obtenção do benefício dependerá de prova comprovando a desistência.
- § 6º Para efeitos deste artigo a base de cálculo a ser utilizada será o valor previsto na época da formalização do contrato de compra e venda ou no auto de arrematação, acompanhado de carta, se houver, atualizados de acordo com o índice referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC.
- § 7º Para efeitos da atualização prevista no parágrafo anterior prevalecerá a data fixada no auto de arrematação.
- § 8º As guias para pagamento do ITBI que não forem quitadas dentro do prazo previsto no § 3º perderão a validade automaticamente, cessando os benefícios concedidos nos termos desta Lei Complementar.
- §9º Não terão direito ao benefício previsto neste artigo os imóveis que após aplicação da correção prevista no § 6º e do desconto nos termos do caput alcançarem base de cálculo superior ao valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

#### Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício

## ANEXO ÚNICO

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para todos os fins de Direito que o Instrumento Contratual apresentado, para fazer *jus* ao benefício do Programa Adimplir II, de redução de 30% (trinta por cento) da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, foi firmado e assinado na data nele constante.

Declaro, ainda, que responderei, nos termos da lei, pela veracidade da presente informação, precipuamente pelo crime de falsidade ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, além das sanções de natureza administrativa, tributária e cível cabíveis.

Joinville(	(SC),	de	de	20	15

#### Contribuinte



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Prefeito em Exercício**, em 21/10/2015, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180694** e o código CRC **1BB7D70B**.

LEI Nº 8.092, de 21 de outubro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.67	xx	3.1.71	96.700,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FM	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.67	xx	3.3.71	898.300,00
TOTAL						995.000,00	

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.67	924	3.3.90	995.000,00
TOTAL						995.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Prefeito em Exercício**, em 21/10/2015, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179625** e o código CRC **F719F6FF**.

LEI Nº 8.093, de 21 de outubro de 2015.

## Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar as seguintes modalidades de aplicação de despesa, no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.243.0008.2.1055	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social especial - SAS	0.1.00	xx	3.3.50	100.000,00
TOTAL						100.000,00	

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0001.2.1047	Processos administrativos - SAS	0.1.00	257	3.3.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Prefeito em Exercício**, em 21/10/2015, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179629** e o código CRC **660A7F7A**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 428/2015

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/03/93,

#### Resolve:

Nomear, a partir de 16 de outubro de 2015, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,

- 1. Rogério Genezio Atanazio Presidente
- 2. Thiago Americo de Souza Efetivo
- 3. Cecília Cunha de Oliveira Efetivo
- 4. Priscila Evaristo Curvello Efetivo
- 5. Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter Efetivo
- 6. Carllos Eduardo Pipino Suplente
- 7. Debora da Cunha Kirst Meyer Suplente
- 8. Franciny Roberta dos Santos Suplente
- 9. Milena Bruns Suplente
- 10. Renata Caroline Machado Vaselevski Suplente

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 20/10/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180082** e o código CRC **724668C3**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 427/2015

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão da Câmara de Vereadores de Joinville.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e nos Decretos Legislativos nº 6 de 03/06/2013 e nº 10 de 13/06/2014,

#### Resolve:

Designar, a partir de 16 de outubro de 2015, os membros abaixo relacionados para, compor a equipe de Pregão da Câmara de Vereadores de Joinville:

### Pregoeiros:

Rogerio Kotkievicz Coimbra

Paulo Sérgio Simas Horn

## Equipe de Apoio:

Conceição Aparecida de Souza

Jonilse Driana Albuquerque Schreiner

Jucélio Francisco Gabriel

Susana de Borba

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2015.

#### Rodrigo João Fachini

#### Presidente





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 20/10/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180079** e o código CRC **C395581E**.

### PORTARIA SEI - FTUR.GAB/FTUR.UPL

#### **PORTARIA Nº 005/2015**

O Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - Promotur, no uso de suas atribuições:

#### **Resolve:**

Art. 1º Compor Comissão para análise e julgamento das propostas do Chamamento Público nº 001/2015- FTUR, que ficará constituída a partir da seguinte composição:

- -Presidente: Douglas Ricardo Hoffmann, matrícula 37
- -Membros Efetivos: Walter Souza, matrícula 47
- -Juliana Cristina de Oliveira, matrícula 52

Joinville, 19 de Outubro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2015, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180256** e o código CRC **9A49A707**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1135/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 181/2015 - SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.** 

CONTRATO Nº: 181/2015

PROCESSO Nº: IL 153/2015

OBJETO: Manutenção de 06 (seis) motobombas submersíveis de esgoto da marca Sulzer/ABS.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior MATRÍCULA Nº: 0728

Joinville, 16/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178757** e o código CRC **6E84A2ED**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1133/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 193/2015 - PAULO HENRIQUE MULLER SARY – ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **PAULO HENRIQUE MULLER SARY – ME**.

CONTRATO N°: 193/2015

PROCESSO Nº: IL 129/2015

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e legal do

Software Laboratorial SAAS Ambiental.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini MATRÍCULA Nº: 0423

FISCAL TITULAR: Amanda Doubrawa Becker MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL SUPLENTE: Cristian Ricardo dos Santos MATRÍCULA Nº: 0503

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178756** e o código CRC **C14C5F22**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1132/2015**

Constitui a Comissão Técnica de suporte à Comissão Permanente de Licitação da Concorrência Pública nº 158/2015.

O Diretor- Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto Social Consolidado,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, Comissão Técnica para dar suporte à Comissão Permanente de Licitação da Concorrência Pública nº 158/2015, e define as atividades por elas realizadas.

Membros:

Charlotte Elisa Maehl – matrícula nº 127

Cesar Rehnolt Meyer – matrícula nº 115

Cristian Ricardo dos Santos – matrícula nº 503

Pedro Toledo Alacon – matrícula nº 507

Ricardo Becker - matrícula nº 488

## Art. 2º - Compete à Comissão:

 I – avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações eventualmente necessárias e interagindo com a Comissão Permanente de Licitação para a consecução da contratação almejada;

II – avaliar e emitir parecer para a Comissão Permanente de Licitação quanto aos aspectos técnicos referentes a pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos interpostos pelos interessados durante todo o processo licitatório;

III – avaliar, quanto aos aspectos técnicos, às manifestações de interesse das empresas interessadas que declararem a intenção de participar do processo licitatório, emitindo parecer fundamentado para a Comissão Permanente de Licitação;

IV – auxiliar na avaliação das propostas apresentadas e documentação de cada proponente da Concorrência nº 158/2015, encaminhando à Comissão Permanente de Licitação do referido processo licitatório parecer fundamentado;

V – dirimir toda e qualquer dúvida técnica sobre o objeto a ser contratado.

**Art. 3º** - Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16/10/2015.

#### JALMELJOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178753** e o código CRC **EE7F5948**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1131/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 126/2015 - CASSIO FERNANDO CORREIA - ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **CASSIO FERNANDO CORREIA** – **ME**.

CONTRATO Nº: 126/2015

PROCESSO Nº: PE 091/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos para organização do concurso teatral "Água para Sempre".

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Diego Anselmo dos Santos MATRÍCULA: 745

FISCAL TITULAR: Wanessa Magalhães Brondani MATRÍCULA: 615

FISCAL SUPLENTE: Douglas Kikunaga MATRÍCULA: 459

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178752** e o código CRC **4E4BB9E8**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1130/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 058/2015 - JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:** 

**Art. 1º** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP.** 

CONTRATO Nº: 058/2015. PROCESSO Nº: DL 030/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* para eventos institucionais da Companhia Águas de Joinville – CAJ

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Lote 01

GESTOR: Diego Anselmo dos Santos Matricula nº: 0745

FISCAL TITULAR: Wanessa Magalhães Brondani Matricula nº: 0615

FISCAL SUPLENTE: Douglas Kikunaga Matricula nº: 0459

Lote 02

GESTOR: Thiago Zschornack Matrícula nº: 0218

FISCAL TITULAR: Fernanda Andréia de Azevedo Stolf Matrícula nº: 0559

FISCAL SUPLENTE: Liliane Sperandio Matrícula nº: 0597

Lote 03

GESTOR: Vilson Rieck Matrícula nº: 0591

FISCAL TITULAR: Adriana Felipe dos Santos Malinoski Matrícula nº: 0554

FISCAL SUPLENTE: Tânia Regina Correa Matrícula nº: 0712

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178751** e o código CRC **F147E550**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1129/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 145/2015 - LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP.** 

CONTRATO Nº: 145/2015.

PROCESSO Nº: 083/2015

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para prestação de serviços de serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de certificados de análises, inclusive custos com deslocamento e serviço de coleta.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2015. VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

#### **AMOSTRAS EFLUENTES**

GESTOR DO CONTRATO: Rafaela Machado Soares Amorim

MATRÍCULA Nº: 0612

FISCAL TITULAR: Giulia Graciella dos Santos Alves

MATRÍCULA Nº: 0882

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira

MATRÍCULA Nº: 0767

## AMOSTRAS ÁGUA

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane Carolina Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/10/2015.

#### JALMEI DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178749** e o código CRC **E728D3ED**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1128/2015**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato 184/2015 - XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA

#### LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.** 

CONTRATO N°: 184/2015 PROCESSO N°: IL 138/2015

OBJETO: Serviço de manutenção com substituição de peças em motobombas submersíveis de esgoto da marca Xylem/Flygt, com cinco unidades instaladas na ETA Cubatão e uma instalada na Elevatória Centro.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2015 VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior MATRÍCULA Nº: 0728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178746** e o código CRC **95B5C956**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1127/2015**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **186/2015 - JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME - SIMEFLEX.** 

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME – SIMEFLEX**.

CONTRATO Nº: 186/2015

PROCESSO Nº: PP 124/2015

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para construção, instalação, substituição e adequação de guarda-corpos, corrimãos, passarelas e escadas nas Estações de Tratamento de Esgoto Profipo, Morro do Amaral e Jardim das Flores.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafaela Machado Soares Amorim MATRÍCULA Nº: 0612

FISCAL TITULAR: Giulia Graciella dos Santos Alves MATRÍCULA Nº: 0882

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178744** e o código CRC **EA1B62C6**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1126/2015**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato 187/2015 - ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA EPP.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA EPP.** 

CONTRATO Nº: 187/2015

PROCESSO Nº: CR 123/2015

OBJETO: Execução das obras de revitalização do Museu Arqueológico de Sambaqui, localizado no município de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack MATRÍCULA Nº: 0218 FISCAL TITULAR: Michel Bitencourt Cipriano MATRÍCULA Nº: 0494 FISCAL SUPLENTE: Thiago Alberto Amorim MATRÍCULA Nº: 0448

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178740** e o código CRC **26ADB93F**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1125/2015**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato 178/2015 - CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.** 

CONTRATO Nº: 178/2015

PROCESSO Nº: DL 152/2015

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de lodo biológico, classificado como resíduos classe II produzido nas unidades de tratamento de esgoto e estações de recalque – ER (elevatórias) do município de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2015

VIGENCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Cesar Rehnolt Meyer MATRÍCULA Nº: 0115

ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

FISCAL TITULAR: Rafaela Machado Soares Amorim MATRÍCULA Nº: 0612

FISCAL SUPLENTE: Janine Smânia Alano MATRÍCULA Nº: 0681

ESTAÇÕES DE RECALQUE

FISCAL TITULAR: Marcos Lopes de Souza MATRÍCULA Nº: 0714

FISCAL SUPLENTE: Alan da Fonseca de Souza MATRÍCULA Nº: 0653

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178738** e o código CRC **274EDB8A**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

## **PORTARIA Nº 1124/2015**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato 194/2015 - AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** 

CONTRATO Nº: 194/2015

PROCESSO Nº: PE 151/2015

OBJETO: Aquisição de produto químico, 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) quilogramas de sulfato de alumínio, para tratamento de água para consumo humano das Estações de Tratamento de Água do Piraí e Cubatão de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Daiane Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA Nº: 0774

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178734** e o código CRC **CAC726ED**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1123/2015**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato 177/2015 - NEURI ANTONIO PESSAIA LTDA-ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **NEURI ANTONIO PESSAIA LTDA-ME**.

CONTRATO Nº: 177/2015

PROCESSO Nº: PP 128/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de desassoreamento de estações de

recalque de esgoto do município de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Cesar Rehnolt Meyer MATRÍCULA Nº: 0115

FISCAL TITULAR: Marcos Lopes de Souza MATRÍCULA Nº: 0714

FISCAL SUPLENTE: Alan da Fonseca de Souza MATRÍCULA Nº: 0653

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178731** e o código CRC **B753C28E**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1122/2015**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato 195/2015 - VIA D'AGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **VIA D'AGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.** 

CONTRATO N°: 195/2015

PROCESSO Nº: PE 121/2015

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Jean Tragibo de Campo MATRÍCULA Nº: 0659

FISCAL TITULAR: Rivanildo Pessoa Geremias MATRÍCULA Nº: 0621

FISCAL SUPLENTE: Luanna da Silva de Souza MATRÍCULA Nº: 0776

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178726** e o código CRC **845103D2**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1119/2015**

Institui os Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio – Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 3º inciso IV e § 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

#### Art. 1° - NOMEAR:

ALEXANDRE DAMACENO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio; CASSIANI PINHEIRO ASSMANN – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio; FABIANA SEHNEM – Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;

FERNANDO HORST HARMEL - Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

MARCOS ROGÉRIO BEZERRA – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

PATRICIA JANAÍNA TONON VIGANO FERNANDES DA ROSA – Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

ROBERTA PEREIRA OENINNG – Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

SANDRO LINDOSO SOARES - Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

## **DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

ACIRO WALMIR FROEHLICH
EDUARDO DA FONSECA
CLAUDIA REGINA DA SILVA
ANTUNES
FELIPE VIEIRA DE LUCA
LEONICE KINETZ JULIANI
MAÍRA FUCHTER
FABIANA SERAFIM VARGAS

MICHEL BITENCOURT CIPRIANO
PRISCILLA MACIEL MACHADO RODRIGUES
RICARDO BECKER
VLADIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE
MENEZES
ALEXANDRE DE CARVALHO
LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI

A serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas sob a modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178853** e o código CRC **CA40068C**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **PORTARIA Nº 1120/2015**

Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º inciso XVI c/c o art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

#### Art. 1º - NOMEAR:

ALEXANDRE DAMACENO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

CASSIANI PINHEIRO ASSMANN – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FERNANDO HORST HARMEL – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

MARCOS ROGÉRIO BEZERRA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA JANAÍNA TONON VIGANO FERNANDES DA ROSA - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ROBERTA PEREIRA OENINNG – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

SANDRO LINDOSO SOARES - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações.

#### **DEMAIS MEMBROS:**

ACIRO WALMIR FROEHLICH

EDUARDO DA FONSECA

CLAUDIA REGINA DA SILVA

**ANTUNES** 

FELIPE VIEIRA DE LUCA

LEONICE KINETZ JULIANI

MAÍRA FUCHTER

MICHEL BITENCOURT CIPRIANO

ALEXANDRE DE CARVALHO

PRISCILLA MACIEL MACHADO RODRIGUES

RICARDO BECKER

LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI

VLADIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE

**MENEZES** 

#### FABIANA SERAFIM VARGAS

A serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178860** e o código CRC **41F78DE7**.

#### EXTRATO SEI Nº 0180115/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 20 de outubro de 2015.

## Município de Joinville

#### Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 042/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

**Objeto:** Cessão de servidores, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** à Justiça Eleitoral, para prestar serviços no Cartório das 19<sup>a</sup>, 76<sup>a</sup>, 95<sup>a</sup>, 96<sup>a</sup> e 105<sup>a</sup> Zonas Eleitorais deste Estado, com todas as vantagens de seus cargos.

Data de assinatura: Joinville, 25 de setembro de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatários:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Sérgio Roberto Baasch Luz, pelo TRE/SC.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/10/2015, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180115** e o código CRC **B9C3D0C6**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0179266/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de outubro de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 086/2015

CONTRATADO: Apoio Materiais de Construção LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de material de alvenaria para o setor de manutenção do Hospital Municipal

São José

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR: R\$ 37.680,40

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses

#### PAULO MANOEL DE SOUZA

#### **DIRETOR PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2015, às 20:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179266** e o código CRC **8C04863A**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0179384/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de outubro de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 078/2015

CONTRATADO: Apoio Materiais de Construção-EPP; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS

LTDA -ME

OBJETO: Aquisição de material de elétrica e eletrônica para o setor de manutenção do Hospital

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR: R\$ 120.160,66 (Cento e vinte mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses

#### PAULO MANOEL DE SOUZA

#### **DIRETOR PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2015, às 20:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179384** e o código CRC **E6497E25**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0178112/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1592/2015. Empresa Contratada: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP, para PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville/SC, no valor de R\$ 5.886,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais). Assinada dia 06/10/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 19/10/2015, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/10/2015, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178112** e o código CRC **D7B67835**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0176698/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1585/2015. Empresa Contratada: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, para Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza e higiene para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, no valor de R\$ 44.241,49 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). Assinada dia 07/10/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 19/10/2015, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 19/10/2015, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0176698** e o código CRC **1D08FD37**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0176729/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1586/2015. Empresa Contratada: LUIZ MINIOLI NETO - EPP, para PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e AF e PE conforme solicitação do memorando nº 887/GUA/SEC. Requisição 2027, no valor de R\$ 6.911,30 (seis mil, novecentos e onze reais e trinta centavos). Assinada dia 13/10/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 19/10/2015, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/10/2015, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0176729** e o código CRC **C98334CD**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0176881/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°1589/2015. Empresa Contratada: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, para PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e AF e PE conforme solicitação do memorando n° 901/GUA/SEC. Requisição n° 2029, no valor de R\$ 1.525,68 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Assinada dia 14/10/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 19/10/2015, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/10/2015, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0176881** e o código CRC **B37E6B30**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0176898/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°1591/2015. Empresa Contratada: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, para PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e AF e PE conforme solicitação do memorando n° 908/GUA/SEC. Requisição n° 2025, no valor de R\$ 7.722,60 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Assinada dia 14/10/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 19/10/2015, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/10/2015, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0176898** e o código CRC **1E8168B8**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0180085/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de outubro de 2015.

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 68/2015 Pregão nº 83/2015

Contratada: LICITEC TECNOLOGIA LTDA - EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de LICENÇA DE SISTEMA ANTIVÍRUS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Valor total:** R\$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

Data: 20/10/2015.

Prazo de entrega: No máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de

serviço.

**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2016.

## Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 20/10/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180085** e o código CRC **622ACFBA**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0179200/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de outubro de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800112/2015

CONTRATO Nº: 092/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de exames de Eletroneuromiografia e de Potencial Evocado, de modo à atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José, com estimativa de 41 exames para 180 dias

CONTRATADO: Centro de Tomografia de Joinville LDTA

VALOR: R\$ 14.870,00

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 180 dias

#### PAULO MANOEL DE SOUZA

#### **DIRETOR PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2015, às 20:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179200** e o código CRC **FA3DF4E4**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0180084/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800114/2015, destinada a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

FORNECEDOR: MULTISEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 10.498.304/0001-84, VALOR TOTAL: R\$ 4.263,00 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 20/10/2015.

Joinville/SC, 20 de outubro de 2015.

#### Paulo Manoel de Souza

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2015, às 20:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180084** e o código CRC **7F4E4AFD**.

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0179421/2015 - SEGOV.UAD COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2015

Com base no artigo 25, *caput* e, inciso I da Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação para as contratações abaixo especificadas:

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) estatores para manutenção preventiva de bombas helicoidais da marca NETZSCH, marca/modelo NEMO NM05301L, utilizadas no recalque de lodo do tanque de lodo para a prensa desaguadora (Contipress) de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CONTRATADO: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.749.987/0001-06.

CONTA: (551) 4.50.51.01.13.02 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

DATA: 19/10/2015.

VALOR: R\$ 3.277,89 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

#### JALMEI JOSE DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179421** e o código CRC **979DA56E**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0178704/2015 - SEGOV.UAD

# COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2015

Com base no que preceitua o art. 25, *caput* e inc. I da Lei nº 8.666/93 foi declarada inexigível a licitação para a **aquisição de rotor para exaustor centrífugo do lavador de gases da Estação de Tratamento de Água – ETA do Rio Piraí**, com a empresa **FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **04.785.664/0001-64**, com prazo de entrega de **40** (**quarenta**) **dias**, pelo valor total de **R\$ 3.800,00** (**três mil e oitocentos reais**).

Joinville/SC, 16 de Outubro de 2015.

#### JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178704** e o código CRC **C50F5574**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0180281/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 21 de outubro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2014/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Saúde/Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento.

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio para **04/05/2016**.

**Data de assinatura:** Joinville, 30 de setembro de 2015.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatários:** Udo Döhler e Francieli Cristini Schultz, pelo Município e Iraci Seefeldt Correia, pelo IMPAR.





Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/10/2015, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180281** e o código CRC **F2F217C1**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0180283/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 21 de outubro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2013/PMJ/SEPLAN.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e o Centro de Estudos e Orientação da Família.

Objeto: Este Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio para 31/01/2016.

Data de assinatura: Joinville, 16 de outubro de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatários:** Udo Döhler e Fábio Luis de Oliveira, pelo Município e Mario Antonio do Nascimento, pelo CENEF.





Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER**, **Servidor** (a) **Público** (a), em 21/10/2015, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180283** e o código CRC **D71EBF47**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0180289/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 21 de outubro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2013/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos

Deficientes Físicos de Joinville.

Objeto: Este Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio para 31/01/2016.

Data de assinatura: Joinville, 16 de outubro de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler e Fábio Luis de Oliveira, pelo Município e Carlos Eduardo Faria, pela

ADEJ.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/10/2015, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180289** e o código CRC **7D9DBEB1**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0179977/2015 - AMAE.NAD

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE

#### Gerência Administrativa e Financeira

# **HOMOLOGAÇÃO**

#### Carta Convite 009/2015

Abertura: 15/10/2015 às 10:00 horas

Após analisar o presente processo licitatório, homologo o julgamento da Carta Convite nº **009/2015**, efetuado pela comissão e autorizo a contratação do objeto adjudicado ao vencedor.

Joinville, 15 de outubro de 2015.

# Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179977** e o código CRC **A9771358**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0177782/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2015

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 142/2015**, cujo objeto é a **aquisição de ferramentas e material de consumo para realizações de manutenções eletromecânicas**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante:

Lote 01: FRACASSADO;

Lote 02: FRACASSADO;

Lote 03: FRACASSADO;

Lote 04: BRASIDAS EIRELI ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.483.193/0001-96, pelo valor de R\$ 1.847,40 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Joinville/SC, 09 de outubro de 2015.

#### JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0177782** e o código CRC **2ECA156A**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0179798/2015 - SEGOV.UAD

# COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2015 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 144/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais para os Laboratórios Operacionais e de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para as seguintes licitantes:

Item 01: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.530.501/0001-42, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Item 02: FRACASSADO

Item 03: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.482.475/0001-53, pelo valor de R\$ 14.950,00 (catorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Item 04: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.482.475/0001-53, pelo valor de R\$ 17.269,92 (dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e

Joinville/SC, 16 de outubro de 2015.

#### JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179798** e o código CRC **0458A123**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0179663/2015 - SEGOV.UAD

#### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 132/2015, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) motobombas submersíveis (Lote 1) e 10 (dez) motobombas submersíveis trituradoras (Lote 2) para o sistema de esgotamento sanitário de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.153.260/0001-21, pelos valores de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o Lote 1 e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o Lote 2.

Joinville/SC, 15 de outubro de 2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179663** e o código CRC **68E14C64**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0178716/2015 - SEGOV.UAD

# COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 149/2015**, cujo objeto é a **aquisição de válvulas de retenção de portinhola única e passagem plena**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado às empresas: Lote 01: Ivalsan Industria e Comércio de Válvulas e Conexões Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.170.488/0001-03 a R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais). Lote 02: Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 82.977.109/0001-48 a R\$ 1.979,00 (mil novecentos e setenta e nove reais). Pelo valor global de R\$ 24.419,00 (vinte e quatro quatrocentos e dezenove reais).

Joinville/SC, 16 de outubro de 2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

**Diretor Presidente** 





Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178716** e o código CRC **4474B1D2**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0177603/2015 - IPPUJ. UAF

# FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-IPPUJ PLATAFORMA DO BANCO DO BRASIL Nº 605325

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 06/2015-IPPUJ e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 605325, destinado a contratação de serviços especializados em auditorias públicas independentes (exercícios 2015/2016) para o "programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde" (FONPLATA), na data/horário: 05/11/2015, às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site https://ippuj.joinville.sc.gov.br, no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville/SC, 15 de outubro de 2015

Vladimir Tavares Constante Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANTE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2015, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0177603** e o código CRC **80E34696**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0178235/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 205/2015 para o **Registro de Preços**, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação dos serviços de colocação/instalação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares**, na Data/Horário: 11/11/2015 às 13:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/10/2015, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 19/10/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178235** e o código CRC **C9D1DF6D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0178263/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 262/2015 para a locação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade para 5m³, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 12/11/2015 às 13:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/10/2015, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 19/10/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178263** e o código CRC **AC0A3531**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0179064/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 294/2015, para a aquisição de caixas para transporte de cães e gatos e animais silvestres tutelados na Secretaria do Meio Ambiente, na Data/Horário: 13/11/2015 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/10/2015, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 19/10/2015, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179064** e o código CRC **F12F3CD5**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0179040/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 293/2015 para o **Registro de Preços**, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro**, na Data/Horário: 13/11/2015 às 13:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 19/10/2015, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 19/10/2015, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179040** e o código CRC **99E919F6**.

# AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0178804/2015 - SEGOV.UAD

# COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2015

A Companhia Águas de Joinville torna público, após cumprida as formalidades legais do **Pregão Eletrônico nº 161/2015**, cujo objeto é a **aquisição de 377 kits natalinos para a Companhia Águas de Joinville**, resultou DESERTA conforme documentação acostada no processo licitatório. Desta forma, será designada nova data para a referida sessão. Informações: (47) 2105-1600 ou pelo e-mail licitacoes@aguasdejoinville.com.br.

Joinville/SC, 16 de outubro de 2015.

#### **JALMEI JOSE DUARTE**

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178804** e o código CRC **C124071A**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0178972/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 288/2015 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 605732, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de informativos imantados ("imã") para serem utilizados nas ações de educação ambiental dentro do Programa Consumo Consciente da Secretaria do Meio Ambiente, conforme especificações do edital e seus anexos, na Data/Horário: 09/11/2015 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <a href="www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> no *link* licitações e <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/10/2015, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 19/10/2015, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178972** e o código CRC **C5E5914B**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0179019/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 267/2015 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 605706, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sementes e adubo químico e orgânico (terra adubada) para utilização nas hortas escolares (escolas e CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica Escolar" conforme especificações do edital e seus anexos, na Data/Horário: 09/11/2015 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <a href="www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> no link licitações e <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/10/2015, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 19/10/2015, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179019** e o código CRC **A08503F8**.

#### COMUNICADO SEI Nº 0180073/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de outubro de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 88/2015

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MULTICAST EM TEMPO REAL DE MÚLTIPLOS CANAIS DE ÁUDIO E VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET E INTRANET, GRAVAÇÃO DO CONTEÚDO, SUPORTE INTERNO/EXTERNO E HOSPEDAGEM DAS EVENTOS ESTÁTICOS (INTERNOS) E ITINERANTES (EXTERNOS) DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto à empresa DARUTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.414.142/0001-91, no valor estimado anual de R\$ 212.280,00.

Joinville, 16 de outubro de 2015.

Paulo Sérgio de Simas Horn Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SIMAS HORN**, **Usuário Externo**, em 20/10/2015, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180073** e o código CRC **A00385C0**.

#### COMUNICADO SEI Nº 0180075/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de outubro de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO Nº 90/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONFECÇÃO DE PASTAS PARA DOCUMENTOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2015.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto às empresas:

Item 01 – JVO Comércio e Representações Ltda. - EPP, CNPJ nº 80.701.766/0001-32, no valor estimado de R\$ 1.980,00.

Item 02 – 3A Comércio de Móveis e Representações Ltda. - ME, CNPJ nº 13.128.438/0001-00, no valor estimado de R\$ 3.040,00.

Item 03 – Gráfica Guaramirim Ltda. – EPP, CNPJ nº 78.218.187/0001-91, no valor estimado de R\$ 6.156,00.

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Paulo Sérgio de Simas Horn Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SIMAS HORN**, **Usuário Externo**, em 20/10/2015, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180075** e o código CRC **42F326AA**.

#### COMUNICADO SEI Nº 0180542/2015 - DETRANS.NAD

# AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PROCESSO SEI Nº 0173805/2015 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8666/93 e demais normas legais, torna público que está **SUSPENSO** a abertura do Pregão Presencial 017/2015 cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, microfilmagem eletrônica, reconhecimento ótico de caracteres, indexação e catalogação de documentos,** de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital prevista abertura no dia 22 de outubro de 2015 às 14:00 horas, em acolhimento ao termo de impugnação da empresa **CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA** – CNPJ 00.100.003/0001-05. A suspensão tem como objetivo a readequação do Termo de Referência e retificação do edital.

Informações poderão ser obtidas através do site www.joinville.sc.gov.br, ou Setor de Compras e Licitações do DETRNAS - Rua XV de Novembro, 1383 - Bairro América - CEP 89201-602 - Joinville - SC - ou pelo telefone: (47) 3431-1522 - das 07:00 às 19:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **SUEVANDRO BARBOSA DE MOURA**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/10/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180542** e o código CRC **2ECC8E80**.

#### ERRATA SEI Nº 0179269/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 19 de outubro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N.º 000191\_2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Hospital Municipal São José retifica a redação da Ata de Registro de Preços, firmado em 16/10/2015, oriundo do Pregão Presencial 086/2015, para ajustar a redação, conforme segue:

#### Onde se lê:

**2.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

#### Leia-se:

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Joinville, 19 de outubro de 2015.

#### Paulo Manoel de Souza

**Diretor Presidente** 



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2015, às 20:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0179269** e o código CRC **3A7FC0FB**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 0180494/2015 - SAS.UAC

## RESOLUÇÃO Nº 014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 - CMDM

Dispõe sobre a liberação de recursos do FUMEDM para contratar transporte de retorno, para as delegadas que participarem da  $4^a$  CEPM, em Lages.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133 de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2015.

Considerando a importância da participação das conselheiras governamentais e não governamentais na 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres- 4ªCEPM, bem como a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento aos objetivos do Conselho, além de apoiar e articular a interação dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional, entidades governamentais e não governamentais que atuam nas Políticas para as Mulheres.

Considerando que foi realizada nos dias 25 e 26 de agosto do corrente ano, a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o Tema: "Mais Direitos, participação e poder para as mulheres", no Auditório da Faculdade Anhanguera.

Considerando a realização, nos dias 12, 13 e 14 de novembro do corrente ano, em Lages/SC, da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres- 4ªCEPM e que o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação- SST, não se responsabilizará pelos custos com transporte das delegadas governamentais e não governamentais eleitas na etapa municipal.

#### Resolve:

Art 1º Fica Aprovada a liberação de recursos do FUMEDM, para contratar transporte de retorno, para as 13 (treze) delegadas que participarem em Lages da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres- 4ªCEPM, conforme previsto no Plano de Aplicação de 2015 do CMDM.

## Daniela Krüger Stamm

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Krüger Stamm**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0180494** e o código CRC **4FCF79D8**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 08/09/2015** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 282/2008

**RECLAMANTE: MEDEIROS & FARAJ ADVOGADOS ASSOCIADOS** 

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO – MULTA DE OFÍCIO POR ATRASO NA BAIXA

RELATOR: MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 162/2015

EMENTA: MULTA DE OFÍCIO. ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE. BAIXA NO CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTES. DISTRATO SOCIAL. PREVALENCIA DA DATA INFORMADA PELO CONTRIBUINTE NO DOCUMENTO "INFORMAÇÕES PRÉVIAS PARA BAIXA", EM RESPEITO AO QUE ESTABELECE O ART. 31 DO DM Nº 11.969/2004, SALVO SE CONSTATADA A TENTATIVA DE EVASÃO FISCAL, CASO EM QUE A AUTORIDADE FISCAL PODERÁ RETIFICÁ-LA DE OFÍCIO. OMISSÃO NORMATIVA DO DM Nº 11.969/2004 QUE NÃO PODE SER SUPRIDA POR VIA DA INTERPRETAÇÃO ANÁLOGA (§1º DO ART. 108 – CTN). INTERPRETAÇÃO FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE (ART. 112 – CTN). RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGAD PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHCER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, unanimidade de votos, JULGA-LA PROCEDENTE, para afastar a aplicação da multa de meia UPM por atraso na baixa, devendo ser considerada a

data informada pelo contribuinte no documento de "Informações Prévias para Baixa", para fins da contagem do prazo previsto no artigo 28 do DM nº 11.969/2004, visto que inexistem nos autos provas sobre a tentativa de frustrar o recolhimento de tributos, assim como o CTN vedar a utilização da analogia para fins de aplicação da pena, assim como determinar a interpretação mais favorável ao contribuinte.

Participaram deste julgamento os membros: Ana Carolina Kroeff, Hilton Ricardo Probst e Jefferson Luiz Roesler, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Municipal a Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 08/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 18/09/2015, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIQUEAS LIBORIO DE JESUS**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/10/2015, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0163373** e o código CRC **EC3E204F**.

# TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 11/08/2015** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1124/2015

**RECLAMANTE: JOSE SEBASTIAO CORDEIRO** 

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2015

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

JULG. DESIG. : ANA CAROLINA KROEFF

ACÓRDÃO Nº : 163/2015

EMENTA: IPTU EXERCÍCIO 2015. ISENÇÃO. RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA PELA ESPOSA DO RECLAMANTE. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO QUE NÃO PODE SER CONSIDERADO RENDA – ANALOGIA COM O ART. 48 DA LEI Nº 8.541/92 – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART 2º, II DA LCM 79/1999. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos da reclamação, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e por maioria de votos, deferir o pedido de isenção do IPTU 2015.

Voto divergente da Julgadora Ana Carolina Kroeff, que foi acompanhada dos Julgadores Miqueias Liborio de Jesus e Hilton Ricardo probst. Voto vencido do relator, que entendeu que o auxilio doença previdenciário deveria ser considerado para fins de cálculo da renda do contribuinte.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 18/09/2015, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Kroeff**, **Usuário Externo**, em 22/09/2015, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0164460** e o código CRC **F8FD33A7**.

# TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 15/09/2015** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO : 1128/2015/JURAT

**CONTRIBUINTE: SECOND PARTICIPAÇÕES LTDA** 

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2015

RELATOR: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO № : 164/2015

EMENTA: IPTU/2015. IMÓVEL COM OBRA EM ANDAMENTO. EFICÁCIA DAS DECISÕES DA JURAT NO SENTIDO DE VIABILIZAR ALÍQUOTA MENOS GRAVOSA A EMPREENDIMENTOS EM CURSO. FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. PRINCÍPIO DA ISONOMIA E RETROATIVIDADE BENIGNA. INTELIGÊNCIA DO ART. 17, § 4º, DA LC 389/2013. ALIQUOTA DE 1,25%. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DO TERRENO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E TOTALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por **Second Participações Ltda**,

**ACORDAM** os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade, conhecer da reclamação e por dar-lhe total provimento para rever o lançamento do IPTU/2015, da inscrição imobiliária nº 13.10.41.24.0501.0002, a incidir alíquota de 1,25% sobre o valor venal do terreno, conforme art. 17, § 4º, da LC 389/2013, acrescidos de juros e atualização monetária e sem a incidência do benefício do desconto (art. 19, § 3º, da LC nº 389/2013).

Participaram deste julgamento, os julgadores Moacir Francisco de Assis (relator), Mara Regina Machado Moura, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser e Hercília Aparecida Garcia Reberti (defensora pública).



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR FRANCISCO DE ASSIS**, **Servidor** (a) **Público** (a), em 17/09/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 18/09/2015, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0164471** e o código CRC **5BC92E1A**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 18/08/2015** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1092/2015

**RECLAMANTE: WILSON & WILSON ADVOGADOS S/C** 

ASSUNTO: DECISÃO DE OFÍCIO 22/2015

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 165/2015

EMENTA: TRIBUTÁRIO - SIMPLES NACIONAL - TRIBUTAÇÃO DO ISSQN DE FORMA FIXA - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - IMPOSSIBILIDADE - AUSENCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CONFORME FACULTA O ART. 18, § 18, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006. — RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **Wilson & Wilson Advogados S/C.** 

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, no mérito, por maioria de votos, por negar-lhe total provimento.

Votou de forma divergente o julgador Luís André Beckhauser, que entendeu que o art. 15 da Lei Complementar 155 é autoaplicável no regime do Simples Nacional.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Juliana Friederich Faraj Romagna Grasso e Moacir Francisco de Assis. Como defensora da Fazenda Pública, Hercília Aparecida Garcia Heberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 15 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 18/09/2015, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por MARA REGINA MACHADO MOURA, Servidor (a) Público (a), em 07/10/2015, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0164477** e o código CRC **1B4E3A02**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA:** 03/02/2015

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 305/2008

RECORRENTE : SCHRAMM TRANSPORTES LTDA E MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N. 09/2010, AUTO DE INFRAÇÃO N.

06/2010 E RECURSO DE OFÍCIO N. 18/2012

RELATORA : ANA CAROLINA KROEFF

ACORDÃO Nº : 166/2015

"ISSQN. ENQUADRAMENTO ERRONEO DOS SERVIÇOS NO SUB-ITEM 16.01 DA LC 155/2003. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO. CONSTATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS. SUB-ITEM 7.09, LC 155/2003. DIFERENCAS A TRIBUTAR EM RAZÃO DAS ALIQUOTAS DIVERSAS. NOTIFICAÇÃO FISCAL. DECADÊNCIA PARCIAL. ART. 150, § 4º, CTN. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DO ATO FISCAL EM RAZÃO DE OS SERVICOS PRESTADOS **CORRESPONDEREM AOS PREVISTOS** NO **SUB-ITEM** 7.09 REFERIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA DE 50% APLICADA NA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 06/2010. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. REMESSA DE OFICIO PROVIDA PARCIALMENTE."

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte **Shramm Transportes Ltda.** 

ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso ordinário e quanto ao mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento. No que tange à remessa de ofício, dar parcial provimento, para manter a auto de infração n. 06/10. Todos os julgadores acompanharam o voto da relatoria no que se refere à decadência. Quando ao mérito, divergiram da Relatora os Julgadores Daniela C.L.B. Bachtold e Paulo Tsalikis, que entenderam que ambas as multas aplicadas devem ser mantidas; os Julgadores Hilton Ricardo Probst e Luiz André Beckhauser, que votaram pelo provimento integral do recurso ordinário; os Julgadores Jefferson José Roesler e Jussara, que votam pela manutenção do auto de infração 06/2010. Acompanhou integralmente o voto da relatora a Julgadora Juliana F.Faraj Romagna Grasso. Voto Minerva da Presidência das Câmaras, que votou no sentido de manter auto de infração 06/2010.

#### Acórdão aprovado em 17/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 21/09/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Kroeff**, **Usuário Externo**, em 22/09/2015, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0166240** e o código CRC **0A5E92C9**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA**: 17/09/2015

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 393/2009

RECORRENTE: BELO TOM LTDA ME

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N. 18, 19 E 20/2009

RELATORA : ANA CAROLINA KROEFF

ACORDÃO Nº : 167/2015

"ISSQN – ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO – ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ISS, PELA PRÁTICA DE SUBFATURAMENTO DA RECEITA PREVISTO NA LC N. 155/2003, CONFORME DETERMINA O ART. 148 DO CTN - MULTA APLICADA QUE DECORRE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL DO ART. 24, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N. 1715/79 - MULTA PUNITIVA DE 200% MANTIDA - EXCLUSAO DO REGIME ESPECIAL DE MICRO EMPRESAS – RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte **Belo Tom Ltda Me.** 

ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário e quanto ao mérito, negar —lhe provimento, mantendo integralmente as notificações fiscais. Acompanharam o voto da relatoria os Julgadores Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Juliana F.F.Romagna Grasso, Ivo Marcio Uhlig, Miqueias Liborio de Jesus e Mara Regina Machado Moura, havendo estes julgadores divergido somente com relação ao cancelamento da multa de 200%. Voto vencido da Julgadora Ana Carolina Kroeff e do Julgador Luis Andre Beckhauser no que tange à multa de 200%, vez que entendem que a aplicação da mesma é inconstitucional.

Acordão aprovado em 17/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 21/09/2015, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Kroeff**, **Usuário Externo**, em 22/09/2015, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0166242** e o código CRC **FE9D9D70**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 17/09/2015** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 834/JURAT

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

**RECORRIDO**: REINALDO FRUET

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33/2012

RELATOR: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

JULG. DESIG. : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 168/2015

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33/2012. INTIMAÇÃO FISCAL — NÃO ATENDIMENTO. INTIMAÇÃO FISCAL ENVIADA VIA DE AVISO DE RECEBIMENTO (AR) E RECEBIDA PELO CÔNJUGE DO RECLAMANTE — POSSIBILIDADE. INFRAÇÃO CAPITULADA NO INCISO II DO ART. 23 DA LM Nº 1.715/1979. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO PROCEDIMENTO PUNITIVO, FACE AO CORRECO ENQUADRAMENTO DO FATO A NORMA. IRRELEVÂNCIA DA AUSÊNCIA DOS MOTIVOS PELOS QUAIS A AUTORIDADE EXPEDIU A INTIMAÇÃO. RECEBIDA A INTIMAÇÃO NÃO CABE AO INTIMADO INDAGAR O MOTIVOS PELOS QUAIS A MESMA FOI EXPEDIDA (REGRA DO ART. 195 — CTN), DEVENDO ATENDÊ-LA NO PRAZO APORTUNIZADO. REMESSA OBRIGATÓRIA A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por **maioria de votos** (6 x 2), **DAR PROVIMENTO A REMESSA DE OBRIGATÓRIA**, para reformar a decisão de primeiro grau, tendo em vista a regularidade do procedimento fiscal e o correto embasamento legal do auto de infração nº 33/2012. Voto vencedor do Julgador Miqueas Liborio de Jesus, o qual foi seguido pelos Julgadores Ivo Márcio Uhlig, Jefferson Luiz Roesler, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura e Adriane

Rosane Mückler. Vencido o Relator que manifestou seu voto no sentido de negar provimento a remessa de ofício, mantendo a decisão de primeira instância, o qual foi acompanhado pelo Julgador Luís André Beckhauser.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Mückler, Ivo Marcio Uhlig, Jefferson Luiz Roesler, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser, Mara Regina Machado Moura, Miqueas Liborio de Jesus e Moacir Francisco, sob a presidência de Adriano Gesser (Presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a dra. Hercília Aparecida Garcia Rebert.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 21/09/2015, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIQUEAS LIBORIO DE JESUS**, **Servidor** (a) **Público** (a), em 21/10/2015, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0166261** e o código CRC **C340D6DE**.

# TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/09/2015

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1051/2014

RECORRENTE : PRESIDÊNCIA DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO: WILSON SENFF

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2014

RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACÓRDÃO Nº : 169/2015

EMENTA: IPTU 2014 – IMÓVEL ENXAIMEL – TOMBADO - RESIDENCIA UNIFAMILIAR DE PROPRIETÁRIO QUE NÃO POSSUI OUTRO IMOVEL - PRESUNÇÃO DO ART. 2º - ISENCÃO DA LEI COMPLEMENTAR 366/2011 MANTIDA -REMESSA **IMPROCEDENTE** 

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo Fiscal nº 1051/2014, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria, negar provimento a remessa de ofício, mantendo a decisão da 1º Câmara inalterada para dar provimento ao Pedido de Isenção do IPTU do ano de 2014, em razão da comprovação de tombamento e pela presunção não elidida pelo fisco da condição de unidade unifamiliar, bem como o fato do contribuinte não possuir outro imóvel em seu nome, na forma do art. 2º, da LCM nº 366/2011.

Participaram deste julgamento os membros Luís André Beckhauser, Ana Carolina Kroeff, Migueas Libório de Jesus, Moacir Francisco de Assis, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, Juliana da Silva, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Hercilia Aparecida Garcia Reberti, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17/09/2015.





Documento assinado eletronicamente por ADRIANO GESSER, Gerente, em 21/09/2015, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo, em 22/09/2015, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0166245 e o código CRC CA99915F.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/09/2015

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 496/JURAT **RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS** 

RECORRIDO : ANDRÉ DE SÁ & ADVOGADOS ASSOCIADOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL – ISS-FIXO

RELATOR: MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 168/2015

EMENTA: ISSQN. SOCIEDADE DE ADVOGADOS. ENQUADRAMENTO NO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO DO ISS-FIXO DISCIPLINADO NO §3º, ART. 9º, DO DECRETO-LEI 406/68 C/C INCISO II, DO § 1º, DO ART. 15 DA LCM 155/2003, COM ALTERAÇÃO PELA LCM 398/2013 — POSSIBILIDADE. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL REGULADA POR LEGISLAÇÃO ESPECIFICA QUE VEDA CARACTERISTICAS MERCANTIS ESTÁ DISPENSADA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXPOSTOS NO INCISO II DO §1º DO ARTIGO 15 DA LCM 155/2003. RECURSO OBRIGATÓRIO: PROVIMENTO NEGADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso obrigatório, convalidando a decisão de primeiro grau, nos seus exatos termos.

Participaram deste julgamento os membros: Ana Carolina Kroeff, Adriane Mückler, Juliana Silva, Luís André Backhauser, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura e Paulo Tsalikis, sob a presidência de Adriano Gesser (presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a dra. Hercília Aparecida Garcia Heberti.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17/09/2015.





Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 21/09/2015, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **MIQUEAS LIBORIO DE JESUS**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/10/2015, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0166266** e o código CRC **191E6A05**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 17/09/2015** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 1078/JURAT

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

**RECORRIDO**: ANÍCIO BARBOSA

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

RELATOR: MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 171/2015

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE UNIFICAÇÃO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS EFETUADO NO ANO DE 2012 - ALEGAÇÃO DO CONTRIBUINTE DE SEREM 3 UNIDADES AUTONÔMAS E NÃO 5. REVISÃO - ANOS DE 2009 A 2014. INEXISTENCIA DE RESPOSTA PARA O CONTRIBUINTE. UNIFICAÇÃO RECONHECIDA E IMPLEMENTATA PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA A PARTIR DE 2015. RECURSO OBRIGATÓRIO - PROVIMENTO NEGADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários — JURAT, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso obrigatório, convalidando a decisão de primeiro grau, nos seus exatos termos. Voto parcialmente divergente do julgador Moacir Francisco de Assis que manifestou voto para conceder a unificação das inscrições imobiliárias somente a partir de 2012.

Participaram deste julgamento os membros: Ana Carolina Kroeff, Adriane Mückler, Juliana Silva, Luís André Backhauser, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura e Moacir Francisco de Assis, sob a presidência de Adriano Gesser (presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a dra. Hercília Aparecida Garcia Heberti.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 21/09/2015, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **MIQUEAS LIBORIO DE JESUS**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/10/2015, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0166271** e o código CRC **CFA83191**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 17/09/2015** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 548/2010

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO : MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL

ASSUNTO: DECISÃO DE OFICIO 207/2010

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO Nº : 172/2015

ISSQN FIXO. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. DECISÃO DE OFÍCIO PARA A COBRANÇA DE ISSQN VARIÁVEL CONFORME FATURAMENTO. IMPOSSIBILIDADE EM RAZÃO DE MUDANÇA NO CRITÉRIO JURÍDICO. SUPERVENIÊNCIA DE LEI INTERPRETATIVA. APLICAÇÃO DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 398/2013. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL COM ATIVIDADE MERCANTIL VEDADA. DISPENSA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 15, §1º, II DA LCM 155/2003. DESPROVIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em negar provimento à remessa de ofício, para confirmar a decisão de primeira instância, com o conseqüente cancelamento da Decisão de Ofício nº 207/2010.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Paulo Tsalikis, Ana Carolina Kroeff, Hilton Ricardo Probst, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luis André Beckhauser, Jefferson Luiz Roesler/relator, como defensora da Fazenda Pública, Hercilia Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 21/09/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ ROESLER**, **Servidor (a) Público (a)**, em 22/09/2015, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0166274** e o código CRC **5C79FD28**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 17/09/2015** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 562/2010

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO : MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 28/2010

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO Nº : 173/2015

CRÉDITO **TRIBUTÁRIO ISSQN** FIXO. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. VARIÁVEL FORMALIZADO PARA A COBRANÇA DE ISSQN **CONFORME** FATURAMENTO. IMPOSSIBILIDADE EM RAZÃO DE MUDANCA NO CRITÉRIO JURÍDICO. SUPERVENIÊNCIA DE LEI INTERPRETATIVA. APLICAÇÃO DO ART. 10, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR 398/2013. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL COM **ATIVIDADE MERCANTIL** VEDADA. **DISPENSA** DO **CUMPRIMENTO** DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 15, §1º, II DA LCM 155/2003. DESPROVIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em negar provimento à remessa de ofício, para confirmar a decisão de primeira instância, com o conseqüente cancelamento do crédito tributário formalizado na Notificação Fiscal nº 28/2010.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Paulo Tsalikis, Ana Carolina Kroeff, Hilton Ricardo Probst, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luis André Beckhauser, Jefferson Luiz Roesler/relator, como defensora da Fazenda Pública, Hercilia Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 21/09/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ ROESLER**, **Servidor (a) Público (a)**, em 22/09/2015, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0166275** e o código CRC **98CFA2A5**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/09/2015

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 438/2009/JURAT

RECORRENTE: PRESIDÊNCIA DAS CÂMARAS/SECRETARIA DA FAZENDA/PMJ

RECORRIDO : DATAMEDICAL INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

RELATOR: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO Nº : 174/2015

EMENTA: TLL. TAXA DE LICENÇA. NECESSIDADE DA CONTRAPRESTAÇÃO ESTATAL. PRESSUPOSTO DO ART. 96, § ÚNICO, DA LM Nº 1.715/79. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NOS ANOS DE 2004 A 2006. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 165, DO CTN. REMESSA OBRIGATÓRIA PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos a presente Remessa de ofício,

**ACORDAM** os membros da Junta Plena desta JURAT, à unanimidade, negar provimento a remessa necessária quanto à restituição da TLL dos anos de 2004 a 2006 e, por maioria, com voto minerva do Presidente em exercício senhor Adriano Gesser, dar parcial provimento à remessa de ofício, modificando a decisão da instância *a quo* que havia concedido a restituição da TLL do ano de 2003. Voto divergente do julgador Jefferson Luis Roesler, acompanhado do julgador Luís André Beckhauser, Miqueas Libório de Jesus e Mara Regina Machado Moura, que entenderam que sendo o início de atividade no ano de 2003, o exercício do poder de polícia fora exercido.

Participaram deste julgamento. Moacir Francisco de Assis (relator), Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva, Miqueas Libório de Jesus, Jefferson Luiz Roesler, Adriane Rosane Muckler, Ana Carolina Kroeff e Luís André Beckhauser.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**, **Gerente**, em 21/09/2015, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR FRANCISCO DE ASSIS**, **Servidor** (a) **Público** (a), em 22/09/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0166246** e o código CRC **6488D639**.

#### TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

# Termo nº 47 de transmissão de posse de cargo de Prefeito Municipal em 20 de outubro de 2015

No dia vinte de outubro de dois mil e quinze, às dezenove horas, o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito Rodrigo Coelho, por afastamento para o devido gozo de férias e em cumprimento ao determinado no art. 60 da Lei Orgânica do Município, transmite o cargo de Prefeito em exercício ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, o qual promete cumprir o seu mandato, com todo o zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais, até às sete horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e quinze, horário de retorno do Senhor Udo Döhler da viagem oficial à Portugal, onde chefia delegação da Frente Nacional de Prefeito que trata do plano de trabalho para a implantação das "Cidades Inteligentes e Humanas no Brasil". E, para que o ato fique oficialmente registrado, eu, Afonso Carlos Fraiz, Secretário de Governo, lavro o presente termo que será assinado pelos Excelentíssimos Senhores Rodrigo Coelho, Rodrigo João Fachini, por mim, e pelos que assim o desejarem.





Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ**, **Secretário (a)**, em 20/10/2015, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 20/10/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Prefeito em Exercício**, em 21/10/2015, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0178696** e o código CRC **DC4D4CE0**.